

EDITAL Nº209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ESCOLHA DE ÁREA ESPECÍFICA DE FORMAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO IFPR – CAMPUS PALMAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna pública o edital para escolha de área específica de formação no curso de graduação em Educação Física do IFPR – campus Palmas, para o primeiro semestre de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Educação Física do IFPR - campus Palmas/Pr, autorizado pelo Decreto 89.186, de 16/12/1983, DO 19/12/1983. Reconhecido pela Portaria 137/87, de 10/03/1987, DO de 11/03/1987. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 3.273, de 27/11/02, DO 231, de 29/11/2002. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 1.278, de 17/05/2004, DO 94 de 18/05/2004. Autorizado pela Resolução de Autorização do CONSUN nº 09/2005 de 23/09/2005. Reconhecido pela Portaria SESU/MEC nº. 280/2009 de 06/02/2009, DOU de 05/03/2009. Transferido para o IFPR pela Resolução 010/2010 – CONSUP/IFPR (retificada pela Resolução 154/2011 - CONSUP/IFPR). Aprovado pelo CONSEPE/IFPR por meio da Resolução nº 04 de 25 de novembro de 2014. Ajuste em 2021 segundo exigência da Resolução 06/2018.

2. DO CURSO

I – Que o Curso de Educação Física do IFPR – campus Palmas terá oferta inicial de cinquenta (50) vagas de entrada no primeiro período de cada ano;

II – Que o Curso de Educação Física do IFPR – campus Palmas ofertará dois currículos de formação (Licenciatura e Bacharelado);

III – Que no decorrer do quarto semestre do referido curso, será feita consulta por escrito aos acadêmicos, a fim de determinar qual área específica de formação os mesmos seguirão;

IV – A melhor estruturação da oferta do Curso e a possibilidade de dupla formação (Licenciatura e Bacharelado).

V – Que o presente edital institui as diretrizes e critérios para o processo de classificação para escolha da formação específica (Licenciatura ou Bacharelado).

3. INSCRIÇÕES

3.1 São condições para inscrição:

I. Os acadêmicos que estiverem cursando o 4º período do núcleo comum do curso de graduação em Educação Física;

II. Os acadêmicos que tenham aproveitamento de 75% dos componentes curriculares oferecidos nos três primeiros períodos do curso de graduação em Educação Física;

III. Os acadêmicos que preencherem, no período previsto por este Edital, o formulário de inscrição (<https://forms.gle/bpfsadNh4sL6jxRs5>), anexando o histórico escolar (contendo os três primeiros períodos) e, opcionalmente, declaração de carga horária de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão do Curso de Educação Física. No formulário de inscrição o acadêmico deve indicar sua área de formação de preferência.

3.2 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo, aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas durante a inscrição e no prazo recursal, afora esses períodos, não será permitida nenhuma alteração.

3.5 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua área específica de preferência. Não serão admitidas alterações após o período de inscrições.

3.6 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da inscrição. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7 O candidato deverá realizar a inscrição via on-line.

3.8 O comprovante de inscrição será enviado no e-mail informado no Formulário de Inscrição e trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 A Comissão Avaliadora da escolha de área específica de formação no curso de graduação em Educação Física divulgará no dia 24/11/2023 a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção nos murais do Bloco de Educação Física.

4. DAS VAGAS

4.1 Fica autorizado o preenchimento de 50 vagas para o curso de graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, conforme quadro abaixo:

Curso	Especificidade	Vagas
Educação Física	Licenciatura	25
Educação Física	Bacharelado	25

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será constituída uma Comissão Avaliadora pelos docentes do Colegiado de Educação Física, com atribuição de classificação dos acadêmicos interessados em ingressar na área específica de formação;

5.2 - A classificação com ordem de escolha se dará conforme os critérios a seguir:

1 – Maior número de disciplinas com aprovação;

2 – Maior coeficiente de aproveitamento de conceitos, segundo a fórmula **(“As”+“Bs” + “Cs”) / Número Total de Conceitos** (considerando A=1,0; B=0,75; C=,50);

3 – Maior percentual de frequência média nos componentes curriculares;

4 – Maior carga horária de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão do Curso de Educação Física do IFPR – campus Palmas;

5 – Maior idade;

6 – Sorteio público (em caso de empate);

5.3 - Todos os critérios de classificação referem-se aos três primeiros períodos do curso;

6. DO RESULTADO

6.1 Após definida a ordem de escolha, a partir dos critérios elencados no item 5.2, a Comissão Avaliadora, observando a indicação das fichas de escolha de área específica de formação, listará as turmas de Licenciatura e Bacharelado;

6.2 O resultado parcial, contendo a lista de candidatos classificados, será divulgado no dia 01/12/2023, no mural do Bloco de Educação Física.

6.3 Após a publicação do resultado parcial, o candidato terá os dias 04 e 05/12/2023 até às 18h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o email **sup.ccef.palmas@ifpr.edu.br**. Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão Avaliadora.

6.4 O resultado definitivo será divulgado no dia 06/12/2023 no mural do Bloco de Educação Física.

6.5 O acadêmico que, por ventura, não for contemplado com a área de escolha, poderá cursar a outra área de formação ofertada pelo Curso, sendo possível sua reentrada para formação complementar da segunda área de formação, desde que haja vaga e o mesmo atenda aos critérios de reentrada;

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20 a 23/11/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	24/11/2023
Resultado Parcial	01/12/2023
Recursos	04 e 05/12/2023
Resultado Final	06/12/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

8.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo no mural do Bloco de Educação Física.

8.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

8.4 Os casos omissos a este regulamento serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Avaliadora e, em segunda instância, pelo Colegiado do

Curso de Educação Física do IFPR – campus Palmas.

Palmas, 10 de novembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 10/11/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672035** e o código CRC **AE4F33B8**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.020699/2023-92

SEI nº 2672035

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil